

## LEI Nº 3822/2021

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 226.664,84 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:**

**ART. 1º** – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 226.664,84 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
09.007 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
04.452.0007.2073 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 226.664,84

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 226.664,84**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO AOS **RECURSOS LIVRES**.

**ART. 3º** – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS / MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

**ART. 4º** - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

**ART. 5º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**